



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



IND 868/2015
Assessoria de Planalto

INDICAÇÃO IND 868/2015

Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo para o atendimento das reivindicações apresentadas pelo Grupo "SOBRADINHO VIVO"

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo providência junto aos diversos órgãos da administração pública do Distrito Federal no sentido de realizar as seguintes ações para o atendimento das demandas de Sobradinho e região apresentadas em nosso gabinete pelo autodenominado Grupo "SOBRADINHO VIVO".

1. Despoluição e revitalização do córrego ribeirão Sobradinho;
2. Revitalização e ampliação do Parque Jequitibá para que o mesmo possa ser desfrutado pelas famílias com opções de lazer e segurança; e
3. Estudo para a verificação do aumento da capacidade da estação de tratamento da Caesb, quadra 01.

ASEP 25/02/2015 15:43

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos do autodenominado Grupo "SOBRADINHO VIVO", movimento de moradores daquela cidade, um conjunto de reivindicações que busca trazer benefícios para Sobradinho e região.

A liderança do grupo ao apresentar as reivindicações informa que elas foram amplamente debatidas e elaboradas em conjunto com os demais componentes do grupo que após debater com os moradores da cidade ouvindo as demandas e as carências elegeram como prioridade quarenta ações a ser desenvolvidas pelo Poder Público do Distrito Federal.

Centro de Protocolo Legislativo

Ind Nº 868/2015

Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Como depositário das demandas da comunidade organizada, as apresentamos através desta proposta para que a comissão pertinente desta Casa para onde for distribuída manifeste-se favoravelmente ao pleito.

Sala das Sessões em,


Deputado **JUAREZÃO**

PRTB

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 868 / 2015
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 868 / 2015
Folha Nº 03 de 03